

A COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA EM TEMPOS DE PANDEMIA

Ana Maria Aquino dos Anjos Ottati¹
Fábio Pierre Fontenele Pacheco²

Para o agricultor familiar, o processo de comercialização dos produtos agrícolas torna-se mais complexo que o processo produtivo, pois, com os ensinamentos repassados pelas gerações, ele consegue produzir, mesmo que em pequenas quantidades e sem constância na produção, mas, devido a diversidade na produção, o ano inteiro tem produtos para vender. Dessa forma, aumenta a necessidade de trabalhar com este agricultor formas de comercialização mais eficientes e mais diversificadas para aumentar seu acesso aos consumidores e ajudar a não perpetuação da pobreza das famílias que vivem no meio rural.

Para mudar esta realidade é necessário capacitar esses produtores não só para a produção, mas, principalmente, no processo de comercialização, pois não vai adiantar incentivar um aumento de produção sem conseguir conectar esta produção ao mercado. É esta conexão que vai possibilitar ou não um aumento na geração de renda e, conseqüentemente, melhorar sua qualidade de vida em vários aspectos. Assim, a comercialização é a “ferramenta” que melhor pode proporcionar uma ligação exitosa entre a produtor e o consumidor.

Bem, partindo da premissa que a comercialização é o processo que envolve a transferência de bens, *in natura* ou produtos semiprocessados, dos produtores agropecuários aos consumidores, é importante destacar que podem existir outros agentes neste intervalo, assim como, no processo de transferência do produto, várias atividades estão relacionadas: produção, lavagem, secagem, industrialização, embalagem, etiquetagem, transporte, manuseio, transações com o consumidor etc. Percebe-se que são atividades que dependem de processos envolvendo interações constante entre pessoas/agentes, o que nos leva ao objetivo da nossa reflexão aqui proposta: como se comporta a comercialização agrícola em tempos de pandemia causada pela Covid-19? Qual a influência do isolamento social para o produtor e para o consumidor?

O isolamento social como forma de diminuir o contágio é uma medida cientificamente comprovada e eficaz no controle da transmissão do vírus, porém, se transformou em um grande problema para a comercialização de produtos agropecuários, sobretudo, para os produtores familiares que, em geral, dependem de feiras livres para escoarem seus produtos. De certo, para estes produtores diminuíram as quantidades comercializadas, mas também,

¹ Doutora em Desenvolvimento Rural pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PGDR/UFRGS), professora do Departamento de Economia Rural/CCA/UEMA e colaboradora do Núcleo de Extensão e Desenvolvimento (LABEX/CCA/UEMA).

² Mestre em Agroecologia pela Universidade Estadual do Maranhão (PPGA/EUMA), professor substituto do Departamento de Economia Rural/CCA/UEMA, coordenador do Programa de Agroecologia da Associação Agroecológica Tijupá.

para outros, foram potencializadas outras formas de comercialização, como por exemplo, a venda por meio de entregas (*delivery*) utilizando as ferramentas de comunicação hoje disponíveis pela internet, com destaque aqui a formação de grupos de consumidores finais e pequenos varejistas locais.

No Maranhão, duas ações da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca (SAGRIMA) ganham destaque: uma é Central Virtual de Abastecimento e, a outra, é a Resolução nº 001/2020/GAB/SAGRIMA de 26 de março. A Central Virtual de Abastecimento, objetiva oferecer um canal alternativo de comercialização em que o produtor cadastra seus produtos e estes ficam disponíveis para qualquer comprador do país, em especial, os da região. É uma iniciativa louvável, porém, restrita a uns poucos produtores pela dificuldade de acesso ao uso da tecnologia e logística.

Já a Resolução nº 001/2020, trata de recomendação de boas práticas em feiras livres, sacolões, varejões e entrepostos de abastecimento alimentar. No caso das feiras ao ar livre as recomendações referem-se ao distanciamento adequado das bancas; a higienização das bancas, balanças e utensílios; disponibilizar uma única pessoa para fazer a manipulação de dinheiro; proibida a degustação e setor destinado à alimentação; embalar produtos em sacos plásticos transparentes; manter distâncias seguras entre consumidores e vendedores; organizar o acesso dos consumidores às bancas; exigir o uso de máscara e formas de higienização pessoal com a instalação de pias e banheiros; disponibilizar álcool em gel a 70% em todos os acessos e em cada banca etc.. Mesmo sendo uma iniciativa importante, está muito distante da realidade concreta das feiras livres do Estado, mesmo considerando São Luís, onde a única recomendação possível de ser atendida é a realização das feiras em local aberto, tudo mais, é ilusório, difícil de ser alcançado, principalmente porque a resolução prevê os custos da instalação destas medidas para os feirantes e outros pequenos comerciantes, o que fará com que a realização das feiras siga dois caminhos: serão proibidas ou se realizarão sem o cumprimento da quase totalidade das medidas. Na prática, esta última opção está acontecendo, mesmo com a fiscalização mais intensa dos órgãos competentes.

Se pegarmos como exemplo a Feirinha da Agronomia que tem um número restrito de barracas e consumidores, é impossível concretizar estas recomendações, tanto pelo custo, mas, principalmente, pelos hábitos, costumes e cultura embutidos nos produtores e consumidores, não é fácil mudar repentinamente, mesmo sabendo que são práticas urgentes e necessárias, mas o homem não muda por uma assinatura, muda com educação e fiscalização, dois fatores esquecidos ao longo dos mais de 30 anos de consolidação das feiras livres promovidas pelo poder público em nossa capital.

Quem frequenta feiras livres e pequenos comércio sabe que somente estabelecimentos de médio e grande porte poderão atender essas exigências, o que fará com que poucos pontos de comercialização possam continuar abertos e, conseqüentemente, provocará grande número de consumidores nestes pontos por falta de opção de escolha de locais. Aqui, cabe ressaltar que não vivenciamos em São Luís a falta de produtos agropecuários, mas vivenciamos há muito tempo uma falta de opção de local de compra com o domínio de uma única grande rede de supermercado, vivemos um “quase monopólio” neste aspecto. Esse fato juntamente com a realidade atual da pandemia, pode explicar o que estamos observando no dia a dia, o aumento cada vez maior de preços dos produtos alimentares e de higiene, produtos mais consumidos atualmente.

Com essas evidências, podemos afirmar que o problema da comercialização na pandemia não é um problema só econômico, mas sobretudo social, pois restringe o acesso de alimentos à maioria da população que se encontra em condições mais fragilizadas neste momento e, por outro lado, a outra consequência é que produtores familiares que vendem em feiras livres e para atravessadores, estão vendendo menos e a preços mais baixos para não perderem seus produtos nos canteiros ou na roça. Cabe ao Estado intervir através de políticas públicas e órgãos de controle para que não haja aumento de preços no varejo e redução de preços para produtores, inclusive fornecendo as condições recomendadas na Resolução nº 001/2020 da SAGRIMA.

Alternativas importantes para os produtores familiares e a população mais socialmente fragilizada tem surgido por meio das pressões de governos estaduais, do legislativo e de entidades de classes, reeditando programas e políticas de segurança alimentar, como a entrega dos produtos integrantes da alimentação escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a comercialização de produtos pelo Programa de Aquisição de Alimentos. Mas, apesar da Lei nº 13.987/2020 de 7 de abril de 2020 da Presidência da República e da Resolução nº 02/2020 de 09 de abril de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que forneceram as condições legais e a normatização dos procedimentos da distribuição de gêneros alimentícios do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica enquanto as aulas estiverem suspensas, muitos municípios maranhenses ainda não realizaram os processos licitatórios do PNAE e, os que já realizaram, ainda não iniciaram o recebimento e entregas dos produtos.

Neste momento de pandemia, cabe a intervenção do Estado para que se cumpra a lei e não piore a condição de desabastecimento e de acesso a renda dessas famílias. No caso do PAA foi editada, mesmo com uma certa demora, a Medida Provisória nº 957/2020 que destinou R\$ 500 milhões para o apoio da comercialização da produção da agricultura familiar por meio do Programa, destes, R\$130 milhões são para o PAA leite, R\$150 milhões para termo de adesão (estados e municípios) e 220 milhões para a Conab operar diretamente. No caso da operação pela Conab, serão destinados a partir do dia 11/05 (com prazo final até 31/05) R\$126 milhões para os 1.088 projetos enviados e que não foram contemplados por falta de recursos em 2019, mas que se encontram na base de dados do órgão, devendo o proponente fazer um cadastramento e o reenvio da proposta, sendo possível ajustar as propostas, alterando beneficiários fornecedores (agricultores familiares), alimentos a serem fornecidos e unidades receptoras, desde que não mude o CNPJ do proponente e o valor seja igual ou menor do que foi apresentado. Os outros R\$ 94 milhões serão para novos projetos ainda a ter o edital lançado. No caso dos R\$150 milhões para execução por estados e municípios, não encontramos informações sobre as providências sendo tomadas para buscar o recurso que cabe ao Maranhão. É importante frisar que o recurso destinado ao PAA apesar de pouco, tendo em vista o grande potencial do Programa, é uma iniciativa importante para o período, favorecendo tanto quem comercializa, quanto para quem recebe o alimento.

Esperamos que a pandemia ensine os gestores a entenderem que a importância da agropecuária não está só nos elos da produção e processamento, mas sobretudo na distribuição, seja em circuito curto ou longo de comercialização, o importante é fazer a ligação entre produtor e consumidor, gerando renda e desenvolvimento local, fazendo com que a produção chegue na mesa dos consumidores com um preço justo e quantidade suficiente em qualquer época do ano e para todas as classes sociais. Nunca é tarde lembrar que a falta de uma alimentação adequada em quantidade e qualidade pode deixar as pessoas mais

susceptíveis a infecções, assim como, dificultar a sua recuperação. A grande lição da pandemia é que ela não envolve só questões de saúde pública, mas também questões econômicas e sociais da população e quando percebemos mais claramente as desigualdades.